



**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 05/2013, de 10 de Abril de 2013.**

**Assunto:** Define a nomeação do Presidente do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, para o cumprimento do estabelecido no artigo 40 c/c os artigos 36, 37 e 38 do Estatuto do citado Consórcio, bem como com o estabelecido no Regimento Interno do CISVALE.

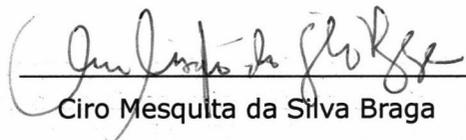
O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar, com exercício a partir de 10 Abril de 2013, o Presidente do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, na pessoa do Sr. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA**, CPF 242.357.097-04.

**Art. 2º** - - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde de Caucaia. Ressalte-se ainda que o encargo terá duração de 02 (dois) anos conforme interpretação sistemática do art. 36 do Estatuto do CISVALE. Demais regras a respeito das atribuições, composição e funcionamento do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão serão definidas através de Regimento Interno. A Presidência do Conselho constitui função não remunerada.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

  
Ciro Mesquita da Silva Braga

Presidente do CISVALE